



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Fernando Freitas,  
16 Bairro São Gotardo

##### Telefone



77 3481-2747

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

### OFÍCIOS EXPEDIDOS

---

- OFÍCIO Nº 127/2025 NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL



**RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 030/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão do Contrato Administrativo nº 015/24, que entre si firmam o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, inscrito no CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrilá, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo seu Presidente **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30, estabelecida à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.000-485, através de seu Representante Legal o senhor Devanilton da Cruz Dias, portador da cédula de identidade no 838433375 SSP/BA e CPF no 266.730.978-25, doravante denominado, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **com base no Artigo 138,II, da Lei nº 14.133/21**, pela rescisão do contrato nº 030/24, proveniente do processo administrativo nº 031/2024, pregão eletrônico nº. 07/2024, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ de acessos ao Distrito de Gameleira da Lapa, no município de Sítio do Mato, Área Total 26.83,89 m<sup>2</sup>, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2024, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO”.





#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. Tendo como base o **Artigo 138, II, da Lei nº 14.133/21**, as partes, de comum acordo, resolvem pela celebração da rescisão contratual por razões de conveniência e oportunidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO**

3.1. As partes acordam que a rescisão do contrato se dá de comum acordo, sem quaisquer ônus, penalidades ou pendências financeiras entre as partes.

3.2. Ambas as partes declaram que não há débitos ou créditos pendentes decorrentes do contrato ora distratado, estando todas as obrigações financeiras e operacionais devidamente quitadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo de distrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Este termo de distrato é firmado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, especialmente observando o disposto nos artigos que tratam da rescisão contratual.

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste termo, que não puderem ser resolvidos amigavelmente.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.





Bom Jesus da Lapa–Ba, 15 de Abril de 2024.

---

*CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO  
LAÉRCIO SILVA DE SANTANA  
CONTRATANTE*

---

*EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ n° 23.505.796/0001-30  
CONTRATADO*

---

Testemunha

RG:

---

Testemunha

RG:





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

OFÍCIO N.º 127/2025  
NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

Bom Jesus da Lapa, 20 de março de 2025.

A: EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA –

CNPJ N.º 23.505.796/0001-30

Referência: Comunicado de **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**

Ilmo.(a) Sr.(a) Representante Legal;

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na BR 340, N.º 99, Bairro Shangri-la, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representada pelo seu Presidente Laércio Silva de Santana, no uso de suas atribuições, expor o que se segue:

Inicialmente, ressalta-se que foi firmado entre o CDS Velho Chico e esta empresa o Contrato de Prestação de serviços nº 030/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, com base na Lei nº 14.133/24.

No decorrer da relação contratual notificamos esta empresa, por mais de uma vez, para relatar a inexecução parcial do referido contrato, sendo que, tal acontecimento causou diversos transtornos administrativos e legais a este consórcio público, visto trata-se da execução de convênios firmados por este Consórcio e o Governo Federal, ou seja, necessário o cumprimento de prazos e cronogramas, bem como, a devida prestação de contas aos órgãos competentes.

Sendo assim, não tendo logrado êxito as referidas notificações, **informamos que o CDS Velho Chico procederá a rescisão do Contrato nº 030/24.**

Neste sentido, a rescisão poderá ocorrer, com base no Artigo 138 da Lei nº 14.133/21, de forma consensual ou de forma unilateral pela administração, com direito a contratada ao contraditório e ampla defesa.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

O presente ofício tem a intenção de procedermos a rescisão de forma consensual visando celeridade e manter a integridade da relação comercial entre as partes, posto que, no caso de rescisão unilateral será aplicada as penalidades cabíveis no contrato assinado pelas partes em conformidade com a legislação aplicável a matéria, inclusive, penalidade referente a proibição desta empresa em licitar com o CDS Velho Chico, com direito a contratada ao contraditório e ampla defesa.

Assim sendo, enviamos como anexo deste ofício o Termo de Rescisão Consensual. Caso tenha interesse favor assinar e enviar para no e-mail [cdsvelhochico@hotmail.com](mailto:cdsvelhochico@hotmail.com) no prazo de 48(quarenta e oito) horas após o recebimento deste.

O não envio no prazo estabelecido será entendido com recusa na rescisão amigável e a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**  
**PRESIDENTE CDS VELHO CHICO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6307-A1BE-043F-F4CF-0E5C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6307-A1BE-043F-F4CF-0E5C



### Hash do Documento

9e7a34e8c68897931d07b91b53a65799982b91c3caebfc21fd94aa52b21db522

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2025 11:58 UTC-03:00